



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019**

Mantém o Parecer Prévio nº 005/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que recomendou a aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Castelo no exercício de 2012, de responsabilidade de Cleone Gomes do Nascimento.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica mantido o Parecer Prévio nº 005/2015, deliberado em 24 de fevereiro de 2015, do E. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, integrante do processo TCE/ES nº 3446/2013, que recomendou a aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Castelo referente ao exercício de 2012, de responsabilidade de Cleone Gomes do Nascimento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2019.



**WARLEN CÉSAR BORTOLI**

Presidente da Comissão de Finanças Economia, Orçamento, Agricultura, Obras, Serviço Público, Saúde e Educação



**MYLENA MENDONÇA PEDRUZZI**  
Relatora



**DIMAS LUZÓRIO**  
Membro